

## EDITAL 074/2024-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PRESENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA COM A BANCA LOCAL DE AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO, NO CAMPUS DE OFERTA DO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU E REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE, DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS **VESTIBULAR 2024 – Chamadão Unioeste.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- Os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 100/2023-CEPE de 29 de junho de 2023 (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2024)
- A Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho 2019;
- A Resolução nº 077/2023 de 16 de novembro de 2023, que homologa o Ato Executivo nº 077/2023- GRE, que aprovou ad referendum do CEPE, o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo 2024.
- O Edital nº 181/2023-GRE de 6 de setembro de 2023, de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2024 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e suas retificações.
- Os classificados no processo seletivo **Vestibular 2024** para as vagas de Pretos e Pardos.

### CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos classificados nos processos seletivos do ano letivo de 2024 do **Vestibular**, para os cursos de graduação presenciais, conforme Anexo III, que se autodeclararam **Preto ou Pardo**, a comparecerem no **dia 27 de junho de 2024, nos horários das 14h às 17h**, para submeter-se a uma **entrevista** com a Banca Local de Avaliação da autodeclaração, no campus de oferta do curso para o qual se inscreveu e foi convocado e entregar a declaração constante no Anexo I deste edital.

Art. 2º A avaliação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será realizada na data acima prevista, de forma presencial, perante a Banca Local de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir da qual será emitido um parecer que defirirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

§ 1º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidas no edital quanto a autorização do direito de imagem.

§ 2º Todos(as) os candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de avaliação será filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a).

§ 3º Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que se recusar ao registro de filmagem e fotografia no procedimento para fins de avaliação da autodeclaração ou que não comparecer nos prazos previsto em edital.

§ 4º Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, quer sejam imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizadas em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 5º A ascendência não é considerada para o que trata o disposto no *caput* deste Artigo.

§ 6º O(a) candidato(a) menor de 18 anos de idade, obrigatoriamente deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal ou procurador designado pelo responsável, salvo os legalmente emancipados, sendo vedado aos responsáveis legais a manifestação quer seja verbal ou gestual no ato da avaliação da autodeclaração.

§ 7º É vedado à Banca Local Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial ou a Comissão de Heteroidentificação da Unioeste deliberar na presença o candidato(a).

Art. 3º. O resultado da avaliação da autodeclaração será publicado em edital próprio da PROGRAD, conforme cronograma do anexo II deste edital.

§ 1º A matrícula somente poderá ser realizada no período previsto em edital, conforme cronograma em anexo, após a publicação do resultado da Banca Local de Avaliação.

Art. 4º Quando do indeferimento pela Banca Local de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, do candidato(a), cabe a interposição de recurso à Comissão de Heteroidentificação da Unioeste, uma única vez, a ser protocolado no Setor de Protocolo do campus, no prazo máximo de 2 (dois) dias a partir da data da publicação do edital de Resultado da Banca, conforme cronograma anexo, o qual deverá ser anexado ao requerimento.

Parágrafo único. O candidato cujo recurso for julgado improcedente pela Comissão de Heteroidentificação da Unioeste, perderá o direito à vaga dentro desta cota.

**Art. 5º Os candidatos ora convocados deverão comparecer, no dia 27 de junho de 2024, das 14:00 às 17:00; por ordem de chegada, independentemente do curso pleiteado**

Art. 6º. Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 7º Perde direito à vaga o candidato que não comparecer na data prevista, deixar de entregar a documentação exigida nesse edital ou não tiver a documentação deferida.

Art. 8º. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

**Publique-se,**

Cascavel, 25 de junho de 2024.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

Anexo I Edital 074/2024-PROGRAD – Convocação Entrevista Cota PP

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETOS E PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, documento de identidade/RG Nº

\_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender

ao Processo Seletivo Vestibular 2024 para ingresso no:

Curso \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_

Câmpus \_\_\_\_\_ inscrito no  
processo

através da cota Pretos ou Pardos(PP) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, que sou:

( ) preto ( ) pardo.

Declaro ainda os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra (pretos ou pardos)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração terá em consequência, a matrícula recusada no curso. Por isso, em consonância com a Lei nº 12.711/2012, que instituiu a reserva de vagas e a A Resolução nº 077/2023 de 16 de novembro de 2023, que homologa o Ato Executivo nº 077/2023- GRE, que aprovou ad referendum do CEPE, o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo 2024, tenho conhecimento que devo participar da entrevista com a Banca local de Avaliação à Autodeclaração Racial, da qual resultará em parecer, emitido pela Banca Avaliadora que defirá ou não a autodeclaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato classificado

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) pai/mãe ou responsável (quando o candidato classificado é menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Obs. O candidato menor de 18 anos de idade, obrigatoriamente deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal ou procurador designado pelo responsável, salvo os legalmente emancipados.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Anexo II Edital 074/2024-PROGRAD – Convocação Entrevista Cota PP

### CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
<b>Publicação do Edital de Convocação para Entrevista Cotas PP</b>	<b>25/06/2024</b>
Entrevista Banca Local de Avaliação da autodeclaração – Por ordem de chegada	27/06/2024
<b>Publicação do Edital de Resultado da Entrevista Cotas PP</b>	<b>28/06/2024</b>
Prazo para recurso contra indeferimento da Banca	01 e 02/07/2024
Previsão de publicação do resultado do recurso	03/07/2024
Previsão de Publicação do Edital de Convocação para Matrícula Aprovados Entrevista Cotas PP	04/07/2024
<b>Previsão matrícula por ordem de classificação e desde que aprovado em Entrevista</b>	<b>05/07/2024</b>

# Anexo III ao Edital 074/2024-PROGRAD - Entrevista PP Vestib Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20241 Concurso Vestibular 2024

**Chamada:** 25/06/2024 14 **Edital 074/2024-PROGRAD - Convocação Entrevista Cota PP Vestibular - Início Junho**

**Curso:** 14487 Administração Noturno Bacharelado (CSC0045)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

Classificação	Calouro
63	313994 Kamila Grazielle Menegolo Mendes 128697250
64	309336 Voloir José Cavalheiro 62796677

**Total: 2**

**Curso:** 14503 Odontologia Integral Bacharelado (CSC0070)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

Classificação	Calouro
131	322676 Hiara Oliveira da Costa 148427704
138	303663 Anna Laura Queiroz de Almeida 123596927
142	308199 Bianca Cristinny Pereira dos Santos 164638324
145	314813 Mateus Gabriel Ehrhardt 141985183
148	305213 Erik Fhellipe de Oliveira 151236537
154	302901 Anderson Picagevicz 151558534
161	313188 Emanuely Victoria Schiling 1426409976
170	308834 Jorge Willian Rocha dos Santos 75996560
178	303930 Lucas Vinicius de Oliveira Magalhães 165004892
188	312612 Gabrieli de Paula Jekel 137333597
189	315224 Eduardo de Assis Benedito 148270937
197	304673 Isaac Sanches Bueno 143369358

**Total: 12**